

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXX

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO JULHO/2020

Nº. 01

- DECRETOS -



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0021/2020

Em, 30 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020 e a importância nacional declarada pelo ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o surto do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado à categoria de "Pandemia" pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8, de 02 de Abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Puxinanã-PB, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 15 de Abril de 2020 da Assembleia Legislativa no Estado da Paraíba e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

Decreto

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	122	1004	2054	Custeio das Atividades de Educação com Recursos da LC 173/2020		
0000564		3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
0000565		3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
					Total da Ação	62.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	62.000,00
					Total de Suplementações	62.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), como segue:

02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		
0000145		3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
					Total da Ação	23.000,00

www.puxinanã.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Puxinanã - CEP: 58.115-000 - Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	366	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEJA		
0000162		3190.04	99	1124	Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
0000164		3190.11	99	1124	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
					Total da Ação	39.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	62.000,00
					Total de Anulações	62.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE GEORGET COUTINHO
PREFEITO

www.puxinanã.pb.gov.br
Prefeitura Municipal de Puxinanã - CEP: 58.115-000 - Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0020/2020

Em, 1 de Julho de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0608, de 9 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 483.699,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO						
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
0000015	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00	
0000019	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	1004	2011	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60%		
0000093	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	31.798,00	
					Total da Ação	31.798,00
					Total da Unidade Orçamentária	31.798,00
02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMS						
08	122	1010	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. E FMS		
0000219	3390.30	99	1001	Material de Consumo	10.000,00	
					Total da Ação	10.000,00
08	244	1010	2031	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS		
0000311	3390.32	99	1311	Material de Distribuição Gratuita	8.622,00	
					Total da Ação	8.622,00
08	122	1010	2053	Custeio das Atividades de Assistência Social com Recursos da LC 173/2020		
0000554	3390.32	99	1992	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	
					Total da Ação	10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	28.622,00
02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE						
20	606	1008	2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000332	3390.30	99	1001	Material de Consumo	40.000,00	
0000333	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
0000334	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
					Total da Ação	110.000,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária

110.000,00

02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
15	451	1005	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS		
0000337	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	56.878,00	
					Total da Ação	56.878,00
26	782	1005	1025	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
0000346	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	10.000,00	
					Total da Ação	10.000,00
15	451	1005	2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
0000358	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	51.325,00	
					Total da Ação	51.325,00
15	452	1005	2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
0000368	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.478,00	
					Total da Ação	10.478,00
					Total da Unidade Orçamentária	128.681,00
03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS						
10	122	1009	2040	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000400	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	44.638,00	
0000405	3390.36	99	1211	Material de Consumo	29.159,00	
					Total da Ação	73.797,00
10	301	1009	2041	MANUTENÇÃO DO NASF		
0000416	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801,00	
					Total da Ação	801,00
10	301	1009	2044	OUTROS PROGRAMAS SUS		
0000463	3390.30	99	1214	Material de Consumo	50.000,00	
0000464	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000465	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
					Total da Ação	80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	154.598,00
				Total de Suplementações	483.699,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 483.699,00 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais), como segue:						
02.904 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04	122	1002	1002	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL		
0000033	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	20.000,00	
					Total da Ação	20.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.906 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	1004	1003	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS		
0000075	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	100.000,00	
					Total da Ação	100.000,00
12	365	1004	1005	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE		
0000080	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	50.000,00	
					Total da Ação	50.000,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 150.000,00

02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

20	608	1008	1016	CONSTRUÇÃO DE CURRAL DESTINADA A FEIRA DE ANIMAIS	
0000326	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	80.000,00
					Total da Ação
					80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					80.000,00

02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17	512	1005	1021	CONST. E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
0000341	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	30.000,00
					Total da Ação
					30.000,00
26	782	1005	1023	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	
0000347	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	49.101,00
					Total da Ação
					49.101,00
					Total da Unidade Orçamentária
					79.101,00

03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

10	122	1009	1031	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA	
0000390	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	80.000,00
					Total da Ação
					80.000,00
10	302	1009	2047	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
0000506	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
0000507	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
					Total da Ação
					20.500,00
10	303	1009	2048	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	
0000508	3390.32	99	1001	Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
0000509	3390.32	99	1214	Material de Distribuição Gratuita	29.098,00
					Total da Ação
					54.098,00
					Total da Unidade Orçamentária
					154.598,00
					Total de Anulações
					483.699,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					483.699,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


FELIPE GÓES DE COURTYSHO
PREFEITO

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"UMA ZONA ÚNICA DE CIDADANIA"

LEI MUNICIPAL Nº 617/2020.

Autoria: Vereador Luiz do Nascimento Alves

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE DESCONTOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PUXINANÃ-PB, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL DE ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADA EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA, RESULTANTE DA COVID19 E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Sua Excelência, o Senhor Luiz do Nascimento Alves, Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã, uso de suas atribuições legais, em especial no art. 54º, §3º e §7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente no dia 03 de julho de 2020, tendo decorrido o prazo de 48 horas para promulgação, realiza a PROMULGAÇÃO da seguinte Lei:

Art. 1º Em caráter excepcional, ficam suspensos os descontos em operações financeiras referentes a empréstimos consignados, contraídos por servidores públicos municipais de Puxinanã-PB, por 90(noventa) dias, como medida de enfrentamento da calamidade pública decretada, em virtude da emergência sanitária, resultante do vírus sarscov-2 (covid19), de que trata o Decreto estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020 e os decretos municipais nº 07 de 18 de março e 08 de 02 de abril de 2020.



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 150.000,00

02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

20	608	1008	1016	CONSTRUÇÃO DE CURRAL DESTINADA A FEIRA DE ANIMAIS			
0000326		4490.51	99	1001 Obras e Instalações		80.000,00	
						Total da Ação	80.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	80.000,00

02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17	512	1005	1021	CONST. E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
0000341		4490.51	99	1001 Obras e Instalações		30.000,00	
						Total da Ação	30.000,00
26	782	1005	1025	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO			
0000347		4490.51	99	1510 Obras e Instalações		49.101,00	
						Total da Ação	49.101,00
						Total da Unidade Orçamentária	79.101,00

03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

10	122	1009	1031	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA			
0000390		4490.51	99	1001 Obras e Instalações		80.000,00	
						Total da Ação	80.000,00
10	302	1009	2047	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
0000506		4490.52	99	1211 Equipamentos e Material Permanente		10.500,00	
0000507		4490.52	99	1214 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
						Total da Ação	20.500,00
10	303	1009	2048	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			
0000508		3390.32	99	1001 Material de Distribuição Gratuita		25.000,00	
0000509		3390.32	99	1214 Material de Distribuição Gratuita		29.098,00	
						Total da Ação	54.098,00
						Total da Unidade Orçamentária	154.598,00
						Total de Anulações	483.699,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	483.699,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


 FELIPE GURGEL COUTINHO
 PREFEITO